

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019****PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 212/2018****PROCESSO SEI 04016-00092686/2020-91**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO  
ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**  
E A EMPRESA **FACILIT TECNOLOGIA LTDA-EPP**, QUE TEM  
POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
EM SOLUÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 742142 SSP/DF, e no CPF/MF nº 288.095.561-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **FACILIT TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.191.027/0001-09**, com sede à Rua Domingos José Martins, nº 75, 5º andar, sala 502, Edifício SOFTEX/ITBC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030.200, e-mail: *manoel@facilit.com.br*, telefone: (081) 3224-3010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO**, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no RG sob o nº 3.175.937, SSP/PE, e no CPF/MF nº 586.969.894-49, residente e domiciliado em Recife/PE, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem as celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 – IGESDF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao Contrato nº 005/2019 apresentada pela área demandante, à Gerência de Processos e Projetos - IGESDF/IGES/DP/DVP/DPLAN/GEPRO, conforme Memorando Nº 5/2020 - IGESDF/IGES/DP/DVP/DPLAN/GEPRO (Doc. SEI/GDF 48867023), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 48868242), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento, por intermédio do Despacho – IGESDF/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECAFA (Doc. SEI/GDF 53966748), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 22/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 54083586) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, por intermédio do Despacho - IGESDF/IGES/DP/GAPRE (Doc. SEI/GDF 54271753), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, apenas do item 2, da Cláusula Primeira, do Contrato nº 005/2019, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 16 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022**, com fundamento na Cláusula Sétima, do Contrato originário e nos artigos 29, § único e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 214.920,00 (duzentos e catorze mil novecentos e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	QTD	UNIDADE	PERIOD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	Licenciamento com Suporte Técnico.	30	Licenças	MENSAL	R\$ 597,00	R\$ 17.910,00	R\$ 214.920,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 214.920,00 (duzentos e catorze mil novecentos e vinte reais).</b>							

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 16/01/2021 a 15/01/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** - Após assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, equivalente a 10% (dez) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto na Cláusula Sexta, do Contrato originário.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>PAULO RICARDO SILVA</b> Diretor - Presidente</p>
 <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA**

<p><b>MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO</b> Sócio Administrador</p>
<p>Facilit Tecnologia Ltda-EPP</p>

**TESTEMUNHAS**

<p>Testemunha 01</p> <p><b>AFONSO AUGUSTO GEDEON BACELAR</b> Matrícula: 00005127</p>	<p>Testemunha 02</p> <p><b>ZÉLIA CRISTINA LOUZEIRO ROCHA ROLINS</b> Matrícula: 00005323</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **manoel christovam de amorim neto, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIA CRISTINA LOUZEIRO ROCHA ROLINS - Matr.0000532-3, Especialista Administrativo(a)**, em 15/01/2021, às 17:08, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO AUGUSTO GEDEON BACELAR - Matr.0000512-7, Chefe de Núcleo**, em 15/01/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVA - Matr.0000859-7, Diretor(a)-Presidente**, em 15/01/2021, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=54194741)  
verificador= **54194741** código CRC= **6F4F0ED7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900